UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL - UERGS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

EDITAL 43/2026

SELEÇÃO DE PROFESSOR REGENTE
VAGAS IMEDIATAS E LISTAS DE SUPLENTES

A Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS, por meio da Pró-reitoria de Ensino (PROENS) e do Núcleo de Educação a Distância (NEaD/UERGS), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de bolsistas UAB/CAPES, para **PROFESSOR REGENTE,** no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB. Os (As) bolsistas selecionados(as) atuarão no curso de graduação **Bacharelado em Administração - EaD**, atendendo à **Portaria CAPES n° 309, de 27 de setembro de 2024 alterada pela Portaria CAPES nº 124, de 20 de março de 2026 e à Instrução Normativa CAPES/GAB n° 1/2024, de 1° de outubro de 2024**, que regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para a seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta Brasil - UAB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As regras estipuladas para a seleção de PROFESSOR REGENTE serão as dispostas neste Edital, fundamentado nas normativas da CAPES.

1.2 A seleção será prioritariamente destinada a docentes do quadro permanente da UERGS, podendo, na falta destes, admitir provimento de docentes externos à UERGS.

1.3 Serão selecionados 5 (cinco) Professores Bolsistas Regentes, com a formação de uma lista de suplentes, caso haja necessidade de substituição das vagas providas, no decorrer do prazo de validade deste Edital.

1.4 A aprovação no presente processo seletivo não gera direito automático à convocação, concessão de bolsa ou atuação imediata, ficando a convocação condicionada à necessidade institucional, à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES/UAB e à oferta efetiva de componentes curriculares.

1.5 Os(as) professores(as) regentes selecionados(as) atuarão em atividades típicas da função no curso objeto deste edital.

1.6 A carga horária poderá variar conforme a oferta de componentes curriculares, número de turmas, quantitativo de estudantes e necessidade institucional, respeitado o limite máximo de 20 horas semanais.

1.7 Os horários serão definidos de acordo com as necessidades específicas do curso de atuação e poderão incluir horários noturnos e/ou sábados.

1.8 Os (as) selecionados (as) deverão exercer as atividades da função de Professor Regente UAB, sem redução das atividades regularmente desempenhadas em sua instituição de origem.

1.9 Serão requisitos básicos para a inscrição e seleção: a) possuir formação e perfil em conformidade aos critérios definidos estabelecidos neste Edital; b) possuir titulação mínima em nível de mestrado, nas áreas e conforme critérios definidos neste Edital; c) possuir experiência mínima de 1 ano de docência no magistério superior; d) ter disponibilidade, no mínimo, de um turno diário para atuação, totalizando carga horária máxima de 20 horas semanais.

1.10 Estágios à docência, realizados durante curso de pós-graduação, não serão considerados como experiência no magistério.

1.11 Monitorias e atividades de tutoria não serão consideradas como experiência no magistério.

1.12 De acordo com o Art. 8º da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, alterada pela Portaria CAPES Nº 124, de 20 de março de 2026, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela CAPES, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da CAPES.

1.13 A bolsa concedida no âmbito do Sistema UAB/CAPES não constitui vínculo empregatício de qualquer natureza com a CAPES ou com a UERGS, não sendo aplicáveis benefícios trabalhistas, previdenciários ou estatutários.

1.14 A pessoa candidata que, por qualquer motivo, deixar de cumprir os prazos estabelecidos no cronograma e/ou requisitos exigidos neste edital, será automaticamente eliminada da seleção.

1.15 Ao efetivar a inscrição, a pessoa candidata declara estar ciente do conteúdo deste edital e acata na íntegra suas disposições.

1.16 Qualquer pessoa interessada poderá apresentar pedido de impugnação deste Edital no período estabelecido no cronograma, mediante justificativa fundamentada, por meio do endereço eletrônico: uab@uergs.edu.br.

1.17 As respostas aos pedidos de impugnação serão divulgadas no endereço eletrônico oficial do processo seletivo: https://www.uergs.edu.br/uab-editais-2026, conforme a data prevista no cronograma.

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

*Data/Período	Etapa	Responsável
09/11/2026	Publicação do Edital para a Seleção de Professores Regentes.	PROENS
10/11/2026 a 12/11/2026	Período de solicitação de impugnação do edital	Candidatos(as)
16/11/2026	Resposta aos pedidos de impugnação ao edital	PROENS
Das 08h00min do dia 17/11/2026 até às 23h59min do dia 06/12/2026 (horário oficial de Brasília/DF)	Período de inscrições dos(as) candidatos(as)	Candidatos(as)
09/12/2026	Divulgação preliminar das inscrições homologadas	Comissão de Seleção
10/12/2026 a 12/12/2026	Período para interposição de recursos às inscrições não homologadas ao NEaD e Coordenação UAB/UERGS	Candidatos(as)
15/12/2026	Divulgação das respostas aos recursos. Divulgação da homologação final das inscrições	NEaD e Coordenação UAB/UERGS
18/12/2026	Divulgação do resultado preliminar da Etapa 1 - análise de currículo	Comissão de Seleção
04/01/2027 a 06/01/2027	Período para interposição de recursos do resultado preliminar da etapa 1 - análise de currículo, ao NEaD e à Coordenação UAB/UERGS	Candidatos(as)
08/01/2027	Divulgação das respostas aos recursos resultado preliminar da etapa 1 Divulgação do resultado final da Etapa 1 - análise de currículo	NEaD e Coordenação UAB/UERGS
11/01/2027 a 12/01/2027	Entrevistas referentes a Etapa 2 - pela plataforma do google Meet	Comissão de Seleção
13/01/2027	Divulgação do resultado preliminar da Etapa 2 - Entrevistas	Comissão de Seleção
14/01/2027 a 15/01/2027	Período de recurso referente a Etapa 2 - Entrevistas	Candidatos(as)
18/01/2027	Divulgação do resultado final da Etapa 2 Divulgação do resultado final da classificação dos candidatos	Comissão de Seleção
A partir de 19/01/2027	Convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) conforme necessidade	PROENS e Coordenação Geral e

	institucional	Adjunta da UAB-UERGS

***O cronograma poderá sofrer alterações, sendo de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento das publicações e atualizações referentes ao presente edital no sítio eletrônico oficial da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul**.

3. DO QUADRO DE VAGAS

Curso	**Área de Concentração**	**Perfil de formação**	***Componentes curriculares 2027/1 (março 2027).**	****Vagas**
Bacharelado em Administração	**Administração**	Graduação em Administração com pós-graduação stricto sensu na área de administração ou gestão, marketing/comunicação social e recursos humanos.	Teoria Geral da Administração (60h)	01 + SPL
Bacharelado em Administração	Ciências Jurídicas	Graduação em Ciências Jurídicas ou Administração com pós-graduação stricto sensu preferencialmente na área jurídica, ou áreas correlatas.	Legislação aplicada às organizações (60h)	01 + SPL
Bacharelado em Administração	**Economia**	Graduação em Ciências Econômicas ou Administração ou Contabilidade, com pós-graduação Stricto Sensu na área de Economia, Administração, Finanças, Contabilidade ou Desenvolvimento	Matemática Financeira (60h)	01 + SPL
Bacharelado em Administração	**Desenvolvimento/Ciências Sociais**	Graduação em Administração ou em outras áreas de conhecimento, com pós-graduação Stricto Sensu na área de Administração, Sociologia, Psicologia ou Desenvolvimento ou Antropologia	Sociedade e Cultura (60h)	01 + SPL
Bacharelado em Administração	**Administração**	Graduação em Administração ou Administração Pública ou, áreas correlatas com pós-graduação stricto sensu na área de administração ou administração pública/economia ou gestão pública.	Administração Pública e Terceiro Setor (60h)	01 + SPL

*Componentes curriculares que serão ofertados no segundo semestre do curso, 2027/1. O calendário do curso Administração Ead - seguirá o calendário acadêmico da UERGS.

** Vagas para convocação imediata + Lista de Suplentes. Para cada componente curricular será formada lista de suplentes própria, observada rigorosamente a ordem de classificação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES REGENTES

4.1 Desenvolver atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o

uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação.

4.2 Participar das atividades de docência nos componentes curriculares do curso.

4.3 Participar das sessões de Reunião do Colegiado de Curso, bem como de outras reuniões e de grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologias no formato a distância, sempre que convocado.

4.4 Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas pelo NEaD/UERGS.

4.5 Coordenar as atividades acadêmicas dos mediadores pedagógicos atuantes em componentes curriculares ou conteúdos sob sua coordenação/atuação.

4.6 Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso e com o Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

4.7 Apresentar ao Coordenador de Curso, ao final do componente curricular ofertado, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento das atividades pedagógicas.

4.8 Desenvolver, em colaboração com o Coordenador do Curso, a metodologia de avaliação dos estudantes.

4.9 Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas no curso.

4.10 Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à Coordenação do Curso, à Coordenação Geral UAB/UERGS ou ao NEaD, quando solicitado.

4.11 Realizar os registros e controles acadêmicos nos sistemas internos da Instituição.

4.12 Cumprir os prazos estipulados no calendário acadêmico e/ou os prazos definidos pela Coordenação do Curso.

4.13 Acompanhamento *in loco,* no polo de apoio presencial de vinculação do aluno, se necessário, quando houver previsão no PPC, no Plano de Ensino ou mediante solicitação da Coordenação do Curso e/ou coordenação geral UAB.

4.14 Orientar Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), executando as seguintes atividades:

4.14.1 orientação e acompanhamento de pesquisas dos alunos, no período compreendido pelo calendário acadêmico, com anuência da coordenação do curso;

4.14.2 acompanhamento da participação e do envolvimento de cada aluno;

4.14.3 acompanhamento *in loco,* no polo de apoio presencial de vinculação do aluno, se necessário, quando houver previsão no PPC, no Plano de Ensino ou mediante solicitação da Coordenação do Curso e/ou coordenação geral UAB.

4.14.4 participação de defesa do TCC, no polo de apoio presencial do aluno, se for necessário.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas e, para inscrever-se, a pessoa candidata deverá realizar os seguintes procedimentos:

5.2 Acessar o endereço eletrônico https://www.uergs.edu.br/uab-editais-2026, no período de inscrições

definido no cronograma deste edital.

5.3 Preencher o formulário eletrônico de inscrição disponível em: https://forms.gle/ULEorsaL3H8LpBvp6 e, no mesmo momento, anexar os seguintes documentos, em formato digital *Portable Document Format* (PDF) único, na seguinte ordem:

5.3.1 Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I);

5.3.2 Documento de identificação com foto, escolhendo uma das seguintes opções: RG – Carteira de identidade, CNH – Carteira Nacional de Habilitação, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de Identidade Militar;

5.3.3 comprovante que demonstre vínculo com a UERGS, para docentes internos do quadro permanente;

5.3.4 documento que demonstre vínculo com a UERGS, no caso de docentes internos voluntários ou substitutos;

5.3.5 comprovante da Situação Cadastral REGULAR no CPF, expedido pela Receita Federal do Brasil, disponibilizado no endereço eletrônico: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp;

5.3.6 certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, disponível no endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

5.3.7 certificado de reservista, quando for o caso. Estão isentas as pessoas candidatas acima de 45 anos de idade, conforme previsto no Decreto de nº 93.670, de 09 de dezembro de 1986;

5.3.8 diploma de graduação (**frente e verso**) expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação;

5.3.9 diploma de mestrado ou de doutorado (**frente e verso**), expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

5.3.10 documento comprobatório de experiência mínima de um ano no magistério superior;

5.3.11 Anexo II devidamente preenchido e os respectivos documentos comprobatórios exigidos para cada item de pontuação, conforme previsto no Anexo II deste edital, para fins de classificação no processo seletivo.

5.3.12 A pessoa candidata que desejar concorrer pelas reservas de vagas previstas neste Edital deverá anexar os documentos exigidos no item 6 deste edital.

5.4 Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio que não seja o formulário eletrônico disponibilizado via internet, tampouco fora do prazo estipulado no cronograma deste Edital.

5.5 No momento da inscrição, a pessoa candidata deverá declarar ter pleno conhecimento do presente Edital bem como a veracidade das informações prestadas.

5.6 A pessoa candidata poderá inscrever-se para concorrer a um ou mais componentes curriculares, desde que atenda aos requisitos de formação exigidos para cada um deles, observadas as normas vigentes relativas à concessão e à acumulação de bolsas do Sistema Universidade Aberta do Brasil

(UAB).

5.7 A pessoa candidata interessada em concorrer a mais de um componente curricular deverá realizar uma inscrição individualizada para cada componente curricular pretendido, observando os requisitos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

5.8 A classificação em mais de um componente curricular não garante atuação simultânea, ficando a definição condicionada à necessidade institucional e à compatibilidade de carga horária.

5.9 A pessoa candidata que não anexar toda a documentação exigida e no formato previsto nesta seção não terá inscrição homologada.

5.10 Não haverá, em hipótese alguma, período para complementação de documentos, para fins de homologação de inscrições.

6. DAS VAGAS RESERVADAS

6.1 Em cumprimento às normativas da CAPES, serão reservadas duas vagas, a serem distribuídas em conformidade ao Decreto Estadual Nº 56.229, de 7 de dezembro de 2021, que instituiu a ação afirmativa de reserva de vagas em concursos públicos e processos seletivos para pessoas com deficiência, pessoas trans, pessoas negras e integrantes dos povos indígenas, no âmbito da administração pública estadual do RS.

6.2 Considerando o quantitativo de vagas oferecido pelo presente Edital será reservada 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência e 1 (uma) vaga para pessoa negra, compreendidas as pessoas pretas e pardas, nos termos do Art. 2º, § 5º, do Decreto Estadual 56.229/2021.

6.3 As reservas deverão ser observadas ao longo de todo o período de validade do Processo seletivo, ou seja, caso ocorra vacância de provimento por reserva, primeiro deverão ser convocados(as) os(as) suplentes classificados(as) nas categorias reservadas. Somente se não houver candidato(a) classificado(a) pela reserva onde ocorreu a vacância é que será observada a classificação final na ampla concorrência.

6.4 Os(as) candidatos/as que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão, obrigatoriamente, realizar o preenchimento do pedido de inscrição e no mesmo ato deverão enviar os seguintes documentos, além daqueles listados no item nos subitens 5.1.1 a 5.1.11:

I. Para candidatos/as com deficiência:

(a) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha:

a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio;

b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID;

c) a categoria de deficiência nos termos da legislação vigente;

II - Para candidatos/as negros e pardos:

a) Termo de Autodeclaração disponível no Anexo III deste edital.

b) Foto/selfie colorida de tamanho mínimo 5x7 com fundo branco e atual, segurando seu

documento oficial de identificação, para o procedimento de heteroidentificação.

6.5 Quando aplicável aos(às) candidatos(as) negros(as) e pardos(as), poderá ser realizado procedimento de heteroidentificação por Comissão de Heteroidentificação designada pela UERGS. A data, o horário, a forma de realização e demais orientações serão divulgados posteriormente por meio de comunicado específico no endereço eletrônico oficial da UERGS.

6.6 No caso de a pessoa candidata à vaga reservada não enviar a documentação exigida nesta seção, a inscrição será processada somente na categoria ampla concorrência, ainda que declarada a opção à reserva no formulário eletrônico de inscrição.

6.7 Os(as) candidatos(as) que concorrerem à vaga reservada serão classificados em duas listas de classificação: na de ampla concorrência e na classificação específica das vagas reservadas na categoria própria.

6.8 Caso o(a) candidato(a) suplente classificado em vaga reservada ingresse antes pela classificação em ampla concorrência, será eliminado da classificação pela reserva.

6.9 Caso não haja candidato(a) concorrendo às vagas reservadas, estas serão providas pela ampla concorrência, com rigorosa observância da ordem de classificação.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DOS RECURSOS

7.1 A homologação das inscrições dependerá do atendimento de todos os requisitos de formação e entrega de todos os documentos no formato estipulado neste Edital e normativas da CAPES.

7.2 A relação das pessoas candidatas cujas inscrições forem homologadas será publicada no endereço eletrônico: https://www.uergs.edu.br/uab-editais-2026, conforme cronograma.

7.3 No caso de indeferimento de inscrição caberá a interposição de recurso endereçado ao NEaD e à Coordenação UAB/UERGS, no prazo do cronograma deste Edital.

7.4 O recurso deverá ser interposto exclusivamente por meio de formulário eletrônico: https://forms.gle/FSoFYMcKkCvSRsbk8 disponibilizado no endereço eletrônico https://www.uergs.edu.br/uab-editais-2026.

7.5 Os recursos previstos nesta seção deverão apresentar argumentação devidamente fundamentada em dispositivos do edital e/ou normativas da CAPES e/ou na documentação apresentada.

7.6 Nesta fase recursal não serão recebidos documentos complementares, que não foram anexados no momento da inscrição.

7.7 Em hipótese alguma serão recebidos recursos fora do prazo previsto no cronograma deste edital bem como por outro meio que não o previsto no subitem 7.4.

7.8 As decisões dos recursos possuem caráter definitivo no âmbito deste processo seletivo.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DOS REQUISITOS BÁSICOS

8.1 A seleção prevista neste Edital será conduzida pela Comissão de Seleção, designada por

Portaria específica.

8.2 O processo seletivo será realizado em duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório, totalizando 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma:

I – **Primeira etapa – Análise Curricular:** avaliação do currículo das pessoas candidatas, conforme os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital, com pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos;

II – **Segunda etapa – Entrevista:** avaliação das competências e experiências profissionais das pessoas candidatas, considerando sua adequação às atividades de docência no âmbito do formato da Educação a Distância e do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), com pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos;

8.3 Para assegurar a qualificação acadêmica necessária ao desenvolvimento das atividades de docência no âmbito do Sistema UAB, será exigida pontuação mínima de 20 (vinte) pontos na primeira etapa, considerando os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital, sendo eliminadas as pessoas candidatas que não atingirem essa pontuação.

8.4 Serão convocadas para a segunda etapa, os 05 (cinco) primeiros candidatos classificados na análise curricular, conforme cronograma e orientações divulgados pela Comissão de Seleção.

8.5 A entrevista será realizada no formato on-line, por meio de plataforma de videoconferência, em data e horário previamente divulgados, condicionada a confirmação de participação do candidato em até 48 hs após a sua publicação.

8.6 A entrevista terá como objetivo avaliar os seguintes critérios:

I – Conhecimento sobre metodologias de ensino e aprendizagem na Educação a Distância (EaD) – até 10 (dez) pontos;

II – Familiaridade com ambientes virtuais de aprendizagem e recursos tecnológicos aplicados à educação – até 10 (dez) pontos;

III – Compreensão das atribuições do professor regente no âmbito do Sistema UAB – até 10 (dez) pontos;

IV – Capacidade de comunicação, organização e planejamento pedagógico – até 10 (dez) pontos.

8.7 A entrevista terá pontuação máxima de máxima de 40 (vinte) pontos, correspondente à soma das pontuações atribuídas aos critérios estabelecidos no item 8.6, observada a aplicação de critérios uniformes de avaliação para todas as pessoas candidatas inscritas no mesmo componente curricular.

8.8 Será eliminada do processo seletivo a pessoa candidata que:

I – Não comparecer à entrevista na data e no horário estabelecidos pela Comissão de Seleção;

II – Obtiver pontuação inferior a 20 (dez) pontos na entrevista.

8.9 A Comissão de Seleção deverá registrar a pontuação atribuída a cada critério da entrevista em instrumento próprio de avaliação, assegurando a fundamentação dos resultados e a transparência do processo seletivo.

8.10 A classificação final das pessoas candidatas habilitadas nas duas etapas será estabelecida pela soma das pontuações obtidas na análise curricular e na entrevista, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos.

8.11 As pessoas candidatas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação final, por componente curricular, observados os critérios de desempate previstos neste Edital.

8.12 Os resultados das etapas do processo seletivo serão divulgados conforme o cronograma estabelecido neste Edital, assegurado o direito à interposição de recursos nos prazos e nas condições previstas em seção específica.

8.13 A aprovação e a classificação no processo seletivo não asseguram a convocação imediata da pessoa candidata, ficando esta condicionada à necessidade institucional, à disponibilidade de bolsas e às demais disposições aplicáveis ao Sistema UAB.

9. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

9.1 Nos termos das normativas da CAPES, em face de priorização aos docentes vinculados à UERGS, a classificação preliminar no processo seletivo será divulgada através das seguintes listas por componente curricular (Item 3 - quadro de vagas):

9.1.1 Classificação geral de docentes vinculados à UERGS do quadro permanente;

9.1.2 Classificação de docentes vinculados ao quadro permanente da UERGS às vagas reservadas;

9.1.3 Classificação geral de docentes voluntários e substitutos vinculados à UERGS;

9.1.4 Classificação de docentes voluntários e substitutos vinculados à UERGS, às vagas reservadas;

9.1.5 Classificação geral de docentes externos à UERGS;

9.1.6 Classificação de docentes externos à UERGS, às vagas reservadas.

9.2 Em caso de empate de pontuação nas categorias acima, o desempate será realizado com a seguinte ordem de critérios: a) idade igual ou superior a 60 anos, prevalecendo a idade mais elevada, nos termos da Lei nº 10.741/2003; b) maior tempo de experiência comprovada em Educação a Distância (EaD); c) maior tempo de experiência comprovada no magistério superior; d) sorteio público.

10. DOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

10.1 Caberá interposição de recurso contra os resultados preliminares das duas etapas do processo seletivo, observados os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

10.2 Os recursos deverão ser encaminhados ao NEaD e à Coordenação UAB/UERGS, exclusivamente

por meio do formulário eletrônico disponível em: https://forms.gle/FSoFYMcKkCvSRsbk8 disponibilizado no endereço eletrônico: https://www.uergs.edu.br/uab-editais-2026.

10.3 Os recursos previstos nesta seção deverão apresentar argumentação devidamente fundamentada em dispositivos do edital e/ou normativas da CAPES e/ou na documentação apresentada.

10.4 Nesta fase recursal não serão recebidos documentos complementares, que não foram anexados no momento da inscrição.

10.5 Em hipótese alguma serão recebidos recursos fora do prazo previsto no cronograma deste edital bem como por outro meio que não o previsto no subitem 10.2.

10.6 As decisões dos recursos possuem caráter definitivo no âmbito deste processo seletivo.

10.7 As respostas aos recursos e os resultados definitivos de cada etapa serão divulgados conforme as datas estabelecidas no cronograma deste Edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

11.1 Após a análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Etapa 2 – Entrevista, será divulgada a classificação final do processo seletivo, conforme o cronograma estabelecido neste Edital, observadas as listas previstas no item 9.1.

11.2 As convocações às vagas respeitarão a ordem das listagens previstas no item 9.1, de modo a assegurar a prioridade aos docentes vinculados à UERGS tanto na ampla concorrência quanto às vagas reservadas.

12. DO CADASTRAMENTO DOS BOLSISTAS/CAPES E DO VALOR DA BOLSA DE PROFESSOR REGENTE

12.1 O valor da bolsa a ser concedida é de R$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais) para cada conjunto de 15 horas-aula (15h/a) de atuação em atividades típicas de professor regente, estabelecidas neste Edital.

12.2 Os professores regentes selecionados que assumirem a função deverão comprometer-se a realizar as capacitações em EaD, no prazo a ser estabelecido pelo NEaD/UERGS.

12.3 Os professores regentes selecionados que assumirem a função farão jus à bolsa mensal de acordo com a carga horária de cada componente curricular.

12.4 O pagamento das mensalidades de bolsa relativas à orientação de Trabalho de Conclusão de Curso observará os limites e critérios estabelecidos na Instrução Normativa GAB/CAPES nº 1/2024 e demais normativas vigentes.

12.5 A pessoa candidata aprovada nesta seleção, ao ser convocada, deverá entregar o Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado.

12.6 A pessoa candidata aprovada nesta seleção, ao ser convocada, deverá entregar a Declaração de não acumulação de bolsa, devidamente preenchida e assinada.

12.7 Considera-se válida a convocação enviada ao endereço eletrônico informado pela pessoa candidata no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade manter seus dados atualizados e acompanhar as comunicações oficiais.

12.8 A pessoa candidata selecionada receberá notificação por *e-mail* da Coordenação Geral da UAB, com prazo de resposta de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do envio da notificação, para apresentar o aceite da vaga.

12.9 Caso não haja manifestação no prazo do subitem anterior o(a) candidato(a) será eliminado(a) da lista e será chamado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação/categoria e assim sucessivamente.

12.10 O não envio da documentação no prazo estabelecido será considerado desistência tácita, autorizando imediatamente a convocação da próxima pessoa classificada/categoria.

13. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

13.1 O professor bolsista regente que solicitar desligamento deixará de receber automaticamente a bolsa concedida pela DED/CAPES.

13.2 O professor bolsista regente poderá ser desligado do curso, garantida a ampla defesa e o contraditório, mediante instauração de procedimento administrativo simplificado, pelos seguintes motivos:

13.2.1 Reprovação no curso de capacitação de professor formador;

13.2.2 término do período de atuação como bolsista ou não renovação da vinculação à função;

13.2.3 descumprimento de qualquer das atribuições previstas neste Edital;

13.2.4 desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso/polo;

13.2.5 redução do número de bolsistas aprovados pela DED/CAPES;

13.2.6 irregularidade detectada a qualquer tempo da documentação ou no cadastro.

13.3 O desligamento ocorrerá mediante registro e comunicação formal.

13.4 Em caso de identificação de descumprimento das atividades, poderá ser instaurado procedimento administrativo para apuração dos fatos e eventual restituição de valores, observadas as normas da CAPES e garantidos o contraditório e a ampla defesa.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 No caso de desistência ou desempenho considerado insuficiente dos primeiros 05 (cinco) classificados, a suplência será convocada, com observância rigorosa da ordem de classificação final.

14.2 A distribuição dos componentes curriculares poderá sofrer alterações conforme necessidade pedagógica e administrativa do curso.

14.3 Os candidatos deverão possuir disponibilidade para realizar viagens aos polos UAB de oferta do curso - Porto Alegre, Passo Fundo e Nonoai - quando houver atividades presenciais previstas no PPC,

no Plano de Ensino ou por convocação institucional.

14.4 Candidatos que não residirem nos municípios acima indicados deverão ter disponibilidade para deslocarem-se ao município de Porto Alegre/Reitoria da UERGS sempre que convocados pela Coordenação do Curso ou pela Coordenação UAB/UERGS.

14.5 As despesas relativas a deslocamento, hospedagem e alimentação observarão a regulamentação institucional vigente e a disponibilidade orçamentária da UERGS e/ou da CAPES.

14.6 Os (as) participantes do processo seletivo não poderão estar em gozo de licença e/ou afastamento incompatível com o exercício das atividades previstas neste edital.

14.7 Os(as) candidatos (as) que não atenderem aos requisitos exigidos à participação da seleção não terão inscrição homologada.

14.8 De acordo com o Art. 8º da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto se expressamente admitido em regulamentação própria da CAPES.

14.9 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: uab@uergs.edu.br.

14.10 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação da pessoa candidata a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

14.11 A lista das pessoas classificadas por categorias será divulgada no endereço: https://www.uergs.edu.br/uab-editais-2026. Os docentes vinculados à UERGS sempre terão prioridade na convocação.

14.12 A divulgação dos resultados observará as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

14.13 Pessoas com deficiência poderão solicitar atendimento especializado durante o processo seletivo, mediante solicitação formal enviada à Comissão de Seleção.

14.14 Serão aceitas assinaturas eletrônicas emitidas por plataformas oficiais do Governo Federal.

14.15 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção conjuntamente com o NEaD/PROENS e a Coordenação UAB/UERGS.

14.16 O presente processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, a critério da UERGS, contados a partir da publicação do resultado final.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DAIANA BORTOLUZZI BALDONI
Data: 10/11/2026 14:23:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profa. Daiana Bortoluzzi Baldoni

Coordenadora Geral UAB/UERGS

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 43/2026 – PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE 5 VAGAS IMEDIATAS DE PROFESSOR REGENTE E FORMAÇÃO DE LISTA DE SUPLENTES

1. DADOS PESSOAIS
Nome Completo: _____
Nome Social (se houver): _____
CPF: _____ RG: _____
Órgão Emissor: _____ UF: ____
Data de Nascimento: ____/____/_____
Telefone(s): _____
E-mail: _____
Endereço Completo: _____
_____
Município: _____ UF: ____ CEP: _____

2. ASSINALE A VAGA NO COMPONENTE CURRICULAR QUE ESTÁ CONCORRENDO (Item 3 - Quadro de vagas:
( ) Teoria Geral da Administração
( ) Legislação aplicada às organizações
( ) Matemática Financeira
( ) Sociedade e Cultura
( ) Administração Pública e Terceiro Setor.

3. RESERVA DE VAGAS (AÇÕES AFIRMATIVAS)
Deseja concorrer às vagas reservadas previstas no Edital?
( ) Não ( ) Sim
Em caso afirmativo, assinale apenas uma opção:
( ) Pessoa Negra (Preta ou Parda)
( ) Pessoa com Deficiência

4. FORMAÇÃO ACADÊMICA
Curso de Graduação: _____
Instituição: _____
Ano de Conclusão: _____
Possui Pós-Graduação?
( ) Não ( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado
Curso: _____
Instituição: _____
Ano de Conclusão: _____

5. DECLARAÇÕES
( ) Declaro atender aos requisitos mínimos exigidos para participação no processo seletivo, previstos no Edital.
( ) Declaro possuir disponibilidade para cumprir todas as atribuições inerentes a função de professor regente.
( ) Declaro possuir disponibilidade para atividades no período noturno e aos sábados, quando necessário.
( ) Declaro possuir condições de deslocamento e disponibilidade para atuação presencial nos Polos UAB Passo Fundo Nonoai e Porto Alegre quando for necessário.
( ) Declaro ter conhecimento das exigências estabelecidas no Edital.
( ) Declaro estar ciente das regras relativas ao acúmulo de bolsas previstas pela legislação da CAPES.
( ) Declaro estar ciente que a aprovação no presente processo seletivo não gera direito automático à convocação, concessão de bolsa ou atuação imediata, ficando a convocação condicionada à necessidade institucional, à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES/UAB e à oferta efetiva de componentes curriculares.
( ) Declaro estar ciente de que os dados pessoais fornecidos serão tratados pela UERGS exclusivamente para fins de execução deste processo seletivo, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
( ) Declaro que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras, assumindo total responsabilidade por seu

conteúdo.

Local: _____

Data: _____/_____/_____

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II
FICHA DE PONTUAÇÃO PROFESSOR REGENTE
ANÁLISE DE CURRÍCULO
(Preenchido pelo(a) candidato(a))

Nome: _____
CPF: _____
Componente curricular/Área de Inscrição:_____

Critérios	**Pontuação Atribuída**	**Pontuação Pleiteada**	**Pontuação Máxima**
Título de Doutorado	05 pontos		Máximo 05 pontos
Experiência em coordenação de curso no formato a distância (Graduação, Pós-graduação)	2 pontos por semestre		Máximo 10 pontos
Experiência em docência no formato a distância (Graduação, Pós-graduação)	2 pontos por componente curricular por semestre		Máximo 20 pontos
Experiência em tutoria ou coordenação de tutoria no formato a distância	2,5 pontos por semestre		Máximo 05 pontos
Participação como ministrante em formações para atuar na EaD	2 pontos a cada 20 horas		Máximo 10 pontos
Experiência em docência no componente curricular da vaga pretendida (no formato presencial e/ou EaD)	2 pontos por componente curricular por semestre		Máximo 10 pontos
Pontuação Máxima			**60 pontos**

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que os documentos comprobatórios apresentados correspondem aos itens pontuados nesta ficha.

Local: _____

Data: _____de _____ de 2026

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

SELEÇÃO DE PROFESSOR REGENTE

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,_____, CPF nº_____, portador (a) do documento de identidade nº._____, emitido por _____ em ___/____/____, candidato (a) para a vaga do Edital de bolsista UAB/CAPES, para PROFESSOR REGENTE no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS, declaro que sou ( ) preto/( ) pardo. Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____

Assinatura do (a) candidato (a)

_____, ____ de _____ de 202__.